

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 06 / 98

ENCAMINHAMENTO - Ao Congresso Nacional.

ASSUNTO - Manifesta posição contrária à aprovação de projeto de lei que regulamenta a reabertura dos cassinos no Brasil.

CONSIDERANDO que, proibido desde 1946, a prática do jogo não deixou de se expandir pelo país, seja sob forma de telesorteio ou ilicitamente, como o caso do jogo do bicho;

CONSIDERANDO entretanto que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou, por maioria de votos, projeto de lei da Câmara dos Deputados que autoriza a abertura dos cassinos no Brasil;

CONSIDERANDO que a liberação de jogos de azar incentivará a prática de lavagem de dinheiro, principalmente daquele oriundo do tráfico de drogas;

CONSIDERANDO que a multiplicação de modalidades de jogos está estreitamente relacionada ao aumento da criminalidade, além de agravar os malefícios decorrentes dele;



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 354/98
Fb. 03 Mar

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

CONSIDERANDO que, dentre as inúmeras definições de jogo, há a que diz respeito ao ato de arriscar, ou seja, nesses locais arrisca-se grande volume de dinheiro;

CONSIDERANDO que mesmo ilegais ^{de prática} perante a lei atual, a fiscalização e a coibição da prática desses atos é desprovida da atenção necessária;

CONSIDERANDO que além dos problemas relatados, há de se salientar o previsível aumento da prostituição, visto que essas casas proporcionam todas as condições para esse fato;

Diante do exposto, FORMULAMOS a presente Moção requerendo seu envio ao Exmo. Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso Nacional, manifestando posição contrária à aprovação de projeto de lei que regulamenta a reabertura dos cassinos no Brasil.

Casa do Poder Legislativo, 17 de março de 1998.

LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS
COMISSÕES PERMANENTES

MOÇÃO Nº 06/98 - manifesta posição contrária a aprovação de projeto de lei que regulamenta a reabertura dos cassinos no Brasil.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legislativo, 25 de março de 1998.

a.)  JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	354/98
Fls.	04
a)	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	354 / 98
Fis.	05
a)	

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. **MATÉRIA:** MOÇÃO Nº 06/98 - do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias - manifestando ao Congresso Nacional posição contrária à aprovação de projeto de lei que regulamenta a reabertura dos cassinos no Brasil.

2. RELATÓRIO:

2.1 - Embora o assunto seja próprio de moção e a preocupação do vereador seja meritória esta comissão entende que existem atualmente no país muitos cassinos clandestinos que possibilitam, além do jogo, uma corrupção por parte de funcionários do poder público. Nesse caso a proibição pura e simples não impediria a continuidade do jogo. Além disso, existem jogos legalizados no Brasil, como as loterias federais, o que torna a proibição de funcionamento de cassinos paradoxal.

2.2 - Portanto, somos favoráveis à legalização dos cassinos no Brasil, por ser mais fácil a fiscalização. Além do mais, a tributação rigorosa, além de ser uma fonte de renda, impediria eventuais exageros e também daria condições de fiscalização e de maior credibilidade a essa atividade.

3. **CONCLUSÃO:** pela rejeição.

Casa do Poder Legislativo, 25 de março de 1998

a.) MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
- Membro -

a.) NELSON SHINOBU SASAHARA
- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

De acordo, 26/3/98

a.) MARCO ANTONIO MARCOLINO
- Vice-Presidente -


a.) LUIS CARLOS FERREIRA
- Membro -

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	354, 98
Fls.	06
a)	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (CESSAS).

REF.: MOÇÃO Nº 06/98

PARECER DO RELATOR

A presente moção, do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias, manifesta posição contrária à aprovação de projeto de lei que regulamenta a abertura de cassinos no Brasil.

Quanto aos aspectos desta comissão, nada temos a opor.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 03 de abril de 1998.


JOÃO AFONSO SÓLIS
Relator e Membro da CESSAS

De acordo 03/4/98

João Soares Souza Lima

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	354/98
Fls.	02
a)	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESSAS).

REF.: MOÇÃO Nº 06/98

PARECER EM SEPARADO

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	354, 98
Fls.	02 (A)
a)	

Somos contrários ao mérito.

PELA REJEIÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 03 de abril de 1998.


LUIZ FRANCISCO VILLAGA
Membro da CESSAS

De acordo, em 07/4/98
Mário Rizzardo
Mário Rizzardo

DO MORDO


Marçal Alves de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 354/98
Fis. 08
a)

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 15/98


DATA: 15/04/98
DE: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARA: Presidência

Em atenção ao deliberado na 11ª sessão semanal da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano da Casa, realizada no último dia 14 de abril, servimo-nos do presente para, nos termos da Resolução nº 23, de 03 de dezembro de 1997, solicitar a V. Exa. prorrogação do prazo de parecer desta Comissão por 30 (trinta) dias, a partir de 29/04/98, a seguinte matéria:

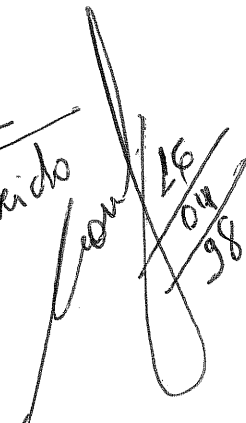
MOÇÃO Nº 06/98 - do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias - manifestando ao Congresso Nacional posição contrária à aprovação de projeto de lei que regulamenta a reabertura dos cassinos no Brasil.

Atenciosamente.


Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da CFOOSPDU

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

DEL/eal


DEL
DEFERIDO
16/04/98



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	304/98
Rs.	09
a)	

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 25/98

DATA: 26/06/98
DE: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARA: Presidência


ASSUNTO: - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PARECER DE PROJETOS EM TRAMITE NA CFOOSPDU

Em atenção ao deliberado na 17ª sessão semanal da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano da Casa, realizada na data de hoje, servimo-nos do presente para, nos termos da Resolução nº 23, de 03 de dezembro de 1997, solicitar a V. Exa. prorrogação do prazo de parecer desta Comissão, aos seguintes projetos de lei, a fim de possibilitar a realização de estudos mais detalhados sobre os assuntos:

MOÇÃO Nº 06/98 - do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias - manifestando ao Congresso Nacional posição contrária à aprovação de projeto de lei que regulamenta a reabertura dos cassinos no Brasil. (prorrogar prazo até 24/11/98)

MOÇÃO Nº 08/98 - da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social - sugere a edição de projeto de lei que disponha sobre a instituição do Programa de garantia de Renda Familiar Mínima Municipal. (prorrogar por 30 dias a partir de 28/5/98 - até 27/6/98)

Atenciosamente.

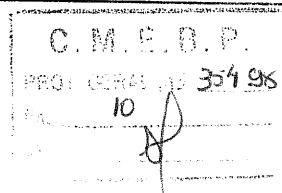

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da CFOOSPDU

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
DEL/so1

CFOOSPDU
Defensoria
[Handwritten signature]
26/06/98



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 59/98

DATA: 12/11/98
DE: CFOOSPDU

PARA: Presidência

ASSUNTO: - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PARECER

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência - nos termos da Resolução nº 23, de 03 de dezembro de 1997, prorrogação do prazo de parecer desta Comissão as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI Nº 48/98 - do vereador Nicola Cortez - dispõe sobre a escolha de área destinada a equipamentos comunitários em loteamentos sujeitos a aprovação. Prorrogação solicitada para 16/02/99 - Justificativa: para emissão de parecer a comissão necessita de maiores informações que serão solicitadas à Prefeitura Municipal, a Associação dos Engenheiros e a AELO.

2. MOÇÃO Nº 06/98 - do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias - manifestando ao Congresso Nacional posição contrária à aprovação de projeto de lei que regulamenta a reabertura dos cassinos no Brasil. Prorrogação solicitada para 16/02/99 - Justificativa: o projeto de lei do deputado José Fortunato que regulamenta a reabertura dos cassinos no Brasil ainda está sendo avaliado por uma comissão de assunto sociais do Senado Federal.

3. PROJETO DE LEI Nº 82/98 - de autoria do Executivo - aprova o Orçamento Municipal para o exercício de 1999 e dá outras providências. Prorrogar prazo de parecer do relator e da comissão para 17/11/98. Justificativa: o relator do projeto, vereador Paulo Miguel Zenorini, solicitou prorrogação do prazo de parecer porque ainda não concluiu os estudos que está realizando com o Professor Dráuzio.

4. Proposta encaminhada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina sobre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 324/98
11

implantação de política de procedimentos preventivos em relação a obras.

Solicitado prorrogação do prazo da comissão para 24/11/98, tendo em vista que a mesma ainda aguarda informações da Faculdade de Engenharia de Itatiba sobre custos para manifestação técnica sobre o assunto.

5. PROJETO DE LEI Nº 32/98 - dos vereadores Adilson Leitão Xavier e Marcus Vinicius Valle Júnior - dispõe sobre passagem de canalização de esgoto em imóveis que especifica e dá outras providências.

Prazo do relator e da comissão prorrogado para 24 de novembro. A comissão aguarda informações solicitadas à Sabesp e a Secretaria de Obras da Prefeitura.

Atenciosamente.

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da CFOOSPDU

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
DEL/Me.

CFOOSPDU
Defendido
13
21
98.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 354/98
Pr. 12

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
DESENVOLVIMENTO URBANO:

COMUNICAÇÃO INTERNA CFOOSPDU nº 01/99

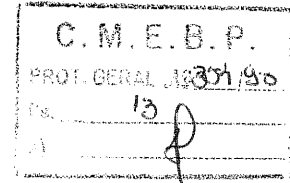
Ref: Pede prorrogação de prazo de parecer da comissão a projetos
que especifica

- 1 PROJETO DE LEI nº 68/98: (coibir filas em agências bancárias)
Prorrogação por 30 trinta dias, contados a partir de 05/2/99,
portanto a vencer em: 06/03/99 (sábado)
Motivo: o assunto é complexo e a comissão precisa de maior
espaço de tempo para análise e posicionamento. Aguarda
documentos de São Paulo.
- 2 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 30/98 (loteamentos especiais)
Prorrogação por 30 dias, contados a partir de 11/02/99,
portanto a vencer em: 12/03/99
Motivo: a comissão está solicitando parecer jurídico que, de
pois de recebido, implicará necessidade de estudos para defi
nição de parecer.
- 3 PROJETO DE LEI nº 84/98 (comércio ambulante)
Prorrogação por 30 dias, contados a partir de 05/02/99,
portanto a vencer em: 06/03/99 (sábado)
Motivo: a comissão pretende fazer pesquisa de rua para ave
riguar detalhes a respeito do assunto.
- 4 PROJETO DE LEI nº 88/98
Prorrogação por 30 dias, contados a partir de 05/02/99, por
tanto a vencer em: 06/03/99 (sábado)
Motivo: necessidade de aprofundar estudos da questão.

segue...



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

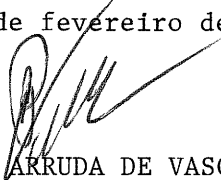


COMUNICAÇÃO INTERNA CFOOSPDU nº

(fl.2)

- 5 MOÇÃO 06/98 (posição contrária aos cassinos)
Prorrogação por 180 dias, a contar de 16/02/99, portanto a vencer em: 14/9/99
Motivo: a comissão pretende se inteirar do trâmite da matéria em âmbito federal.

Auditório José Nantala Bádue, 02 de fevereiro de 1999.


PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Presidente da Comissão

Deferido
02/02/99
Alf.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

C. M. E. B. P.	
PROF. GERAL	06/98
1) 17	
2) JF	

Parecer do Relator

1 **Matéria em exame: Moção nº 06/98** – do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias – manifestando ao Congresso Nacional posição contrária à aprovação do projeto de lei que regulamenta a reabertura dos cassinos no Brasil.

2 Relatório

Somos contrários à moção e favoráveis aos cassinos. Os motivos:

GERAÇÃO DE EMPREGOS: o funcionamento do cassino exige uma estrutura de pessoal que envolve tanto o desempenho de atividades ligadas diretamente aos jogos, quanto outras complementares – tais como serviços gerais, espetáculos artísticos. Abre-se um amplo campo para inúmeras frentes de trabalho.

TURISMO: os cassinos, reconhecidamente, atraem turistas e o melhor exemplo que se tem disso é o de países vizinhos do Brasil que, não fossem os cassinos, teriam pouco potencial turístico. Outro fenômeno associado a esse aspecto é o movimento de turistas brasileiros que atualmente passam férias e feriados prolongados em cruzeiros de navios estrangeiros principalmente em função dos cassinos. No caso dos navios de outras origens, não cabe aplicabilidade da legislação brasileira.

GERAÇÃO DE RENDAS: não fossem suficientes a geração de empregos e o turismo, os cassinos são empresas sujeitas ao recolhimento de tributos nas esferas administrativas competentes. Se um deles vier a ser implantado no Município, passará a recolher aos cofres públicos locais os tributos cabíveis.

BUSCA VOLUNTÁRIA DO ENTRETENIMENTO: consideramos um contra-senso que se fechem as portas a uma espécie de casa de jogos (neste caso, os cassinos), enquanto tantas outras existem no país, como é o caso de casas lotéricas, bingos, jogos em clubes de associados e toda forma de sorteios pela televisão inclusive. O próprio governo federal obtém recursos financeiros de suas loterias e o estadual, igualmente. Em todos esses casos, a possibilidade de participar fica aberta ao cidadão, que voluntariamente participa ou não. O mesmo ocorre em relação aos cassinos: só entra quem quer.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
DESENVOLVIMENTO URBANO. (Seqüência do parecer do relator)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 3231/99
Pg. 15
2)

E não só o governo tem explorado os jogos para obtenção de recursos financeiros. Igrejas, entidades assistenciais, beneficentes e filantrópicas também recorrem a bingos, rifas e outras formas de jogos e sorteios para aumento de sua receita, para dar conta dos relevantes serviços sociais que prestam à comunidade.

Vereadores desta comissão, que já visitaram cassinos em outros países, puderam verificar que – com raríssimas exceções - não procede a associação da existência dessas casas com pobreza. O que se constata é um grande número de brasileiros, que as frequenta exclusivamente em função dos cassinos, levando a outros países divisas que poderiam ficar no Brasil.

Por último, temos informações – obtidas em visitas ao Senado e à Câmara dos Deputados – de que grandes grupos estrangeiros pretendem investir no Brasil através dos cassinos.

Diante disso, opinamos pela rejeição da moção.

Casa do Poder Legislativo, 16 de março de 1999.

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR, em 16/3/1999:


PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS – Presidente


CLÓVIS AMARAL GARCIA – Membro


MÁRIO RIZZARDO - Membro


NICOLA CORTÉZ - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº <u>354/98</u>
Fls. <u>12</u>
a)..... <u>je</u>

Tramitação nas Comissões

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 06/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: <u>25/3/98</u>	Por: <u>Valle</u>
Relator:	Marcus Vinicius Valle Júnior
Prazo do relator: <u>1/4/98</u>	Prazo da Comissão: <u>09/4/98</u>
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	<u>23/3/98</u>

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: <u>27/3/98</u>	Por: <u>João</u>
Relator: <u>João Afonso Sôlis</u>	João Soares Souza Lima
Prazo do relator: <u>03/4/98</u>	Prazo da Comissão: <u>11/4/98</u>
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	<u>07/4/98</u>

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: <u>14/4/98</u>	Por: <u>Paulo</u>
Relator: <u>João Francisco Vilar</u> <u>Odís Amoral Garcia</u>	Paulo Mário Arruda de Vasconcelos
Prazo do relator: <u>21/4/98</u>	Prazo da Comissão: <u>28/4/98</u>
Ocorrência: <u>com a mudança dos componentes da comissão novo relator designado: Vilar</u>	
Parecer emitido em: <u>Procedido em 29/5/98 Prazo prorrogado 6/02/99</u> <u>Procedido em 24/1/99 - Prazo de 16/2/99</u>	

DEL/sol.

Prorrogado para 14/9/98
Parecer emitido em 16/3/99



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	354, 98
Fls.	18
a)	

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 06/98 - manifesta posição contrária a aprovação de projeto de lei que regulamenta a reabertura dos cassinos no Brasil.

Autor: Luiz Gonzaga Recebimento: 17/3/98
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não há
Comissões: CJRDMAC - CESSAS - CPOOPDU
(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Prazo final: não há
Discussão Única: / /98
Emendas: 24/3/98

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM: 23/3/99
PROCESSO DE VOTAÇÃO: () SIMBÓLICO (X) NOMINAL
RESULTADO Rejeitada por 15 a 23

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL:

DEL/Me.

251906ECTX BR
2100 22RNTX BR
03/2028
CV23617 0305 2022 SCM/DF(D00)
BRASILIA/DF

TELEGRAMA
EXMO.SR.PRESIDENTE ARNALDO DE CARVALHO
PINTO
CAMARA MUNICIPAL
12900-000 BRAGANCA PAULISTA/SP

ACUSO RECEBIMENTO OFICIO N. 493/99 DE 22.04.99, REFERENTE MCCAO
N. 06/99. CORDIALMENTE,
MICHEL TEMER. PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

REMETENTE
CABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA DOS
DEPUTADOS
CAMARA DOS DEPUTADOS, ED.PRINCIPAL
70160-900 BRASILIA/DF

BRAGANCA PAULISTA-SP

ENCAMINHE - SE

da das Sessões, 04/ 5 /99

Presidente da Câmara

- 7 MA 1628 001228

CÂMARA MUNICIPAL

ENCAMINHADO EM 04. 5. 99

EM RESPOSTA: mcao n. 06/99

A) Arnaldo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 272, 99
Fls. 19
a) m

REIOS
TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS



CORREIOS

251906ECTX BR

M
251906ECTX BR
2100 21RNTX BR
28/1919
XDF66230 2804 1918 SCM/DF
BRASILIA/DF

CÂMARA MUNICIPAL

20 ABR 14 28 8 001156 *ym*

BRAGANCA PAULISTA-SP

TELEGRAMA
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PA
PRESIDENTE ARNALDO DE CARVALHO PINTO
PRACA HAFIZ ABI CHEDID, 125
JARDIM AMERICA
12900-000 BRAGANCA PAULISTA/SP

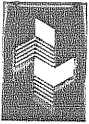
REMETENTE: LIDERANCA DO PFL - SENADO FEDERAL
ACUSO RECEBIMENTO CF. CIRC. GP 29/99 ENCAMINHANDO COPIA
MCCAC 06/99 AUTORIA DESSA PRESIDENCIA.
CORDIALMENTE, SENADOR HUGO NAPOLEAO, LIDER DO PFL

REMETENTE
1613452
ASSINANTE TELEX

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 04 / 5 / 99
[Signature]
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 272, 99
Fls. 20
a) *m*

MA FONADO
TELEFONE PARA A
PAGUE DEPOIS



CORREIOS

TELEGRAMA FO
COMODO. TELEFONE
ECT HOJE E PAGUE

ENCAMINHADO EM 04 / 5 / 99
EM RESPOSTA: *Mozes* 06/99
A) *Arnaldo*

251906ECTX BR